TÍTULO **EMISSÃO DO CONTRATO DE COMPRA DE GRÃOS**		**NÚMERO/REVISÃO** PO – 029 – R - 00
UNIDADE DEPTO. GRÃOS MACHADO/ALFENAS	**ÁREA/SETOR** COMERCIALIZAÇÃO / COMPRAS	**DATA DE APROVAÇÃO** 18/05/2022

1. OBJETIVOS

Este documento tem como objetivo definir os procedimentos para a Emissão do Contrato de compra de grãos nas Unidades de Machado e Alfenas. Ele descreve os procedimentos para formalizar os pedidos de compra dentro do sistema, de forma que deixem claros os direitos e deveres de ambas as partes (comprador e vendedor), bem como a confirmação dos preços e condições negociadas.

SETOR RESPONSÁVEL

Comercialização de grãos Machado/Alfenas.

2. DIRETRIZES

- Atendimento ao cooperado;
- Processos de negociação;
- Emissão do Contrato de compra via sistema Viasoft (Agrotitan);
- Coleta de assinaturas;





Elaborado por:	Revisado Por:	*Aprovação Superintendência:*
Marcelo Nogi	Denilson de A. Mendes	*Luciano Neder Gonçalves*

Atendimento ao cooperado.

O atendimento ao cooperado é realizado de forma presencial ou por telefone para a realização das negociações de compra de grãos.

Processos de negociação

A negociação de compra dos grãos é realizada no setor de comercialização de grãos pelo setor administrativo, que têm um valor e uma margem permitidos para trabalhar e de acordo com os valores publicados diariamente, que seguem a cotação da bolsa de valores, ou diretamente com o gerente industrial.

Caso sejam ofertados valores acima do permitido, somente poderão ser realizados com aprovação do gerente.

Emissão do Contrato de Compra de grãos no sistema Viasoft.

A emissão dos contratos de compra futura ou spot de grãos deve ser feita **obrigatoriamente** via sistema Viasoft. A ferramenta permite que os contratos sejam emitidos diretamente via sistema, ajudando assim seu gerenciamento. Além do viés gerencial, o ERP traz outros benefícios, como segurança das informações com a formalização da compra e o bloqueio de alteração dos contratos.

Os contratos são emitidos no módulo Agro, onde o usuário deverá selecionar o estabelecimento que será emitido o contrato (**Alfenas ou Machado**).

Passo a passo para emissão do Contrato de Compra:

1 – Menu Contratos -> Emissão

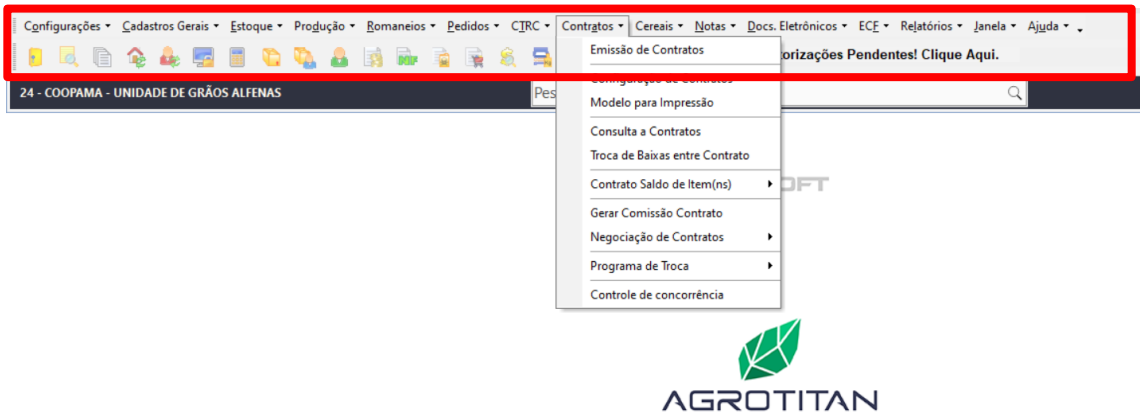

No menu contratos, selecionar a opção de “**EMISSÃO DE CONTRATOS**”, após abrirá uma tela para selecionar os filtros caso seja necessário. Para uma nova emissão, selecionar as opções **“ignorar**” em todos os campos e clicar em “OK”.

2 – Selecionar a opção **"Ignorar"** tudo:

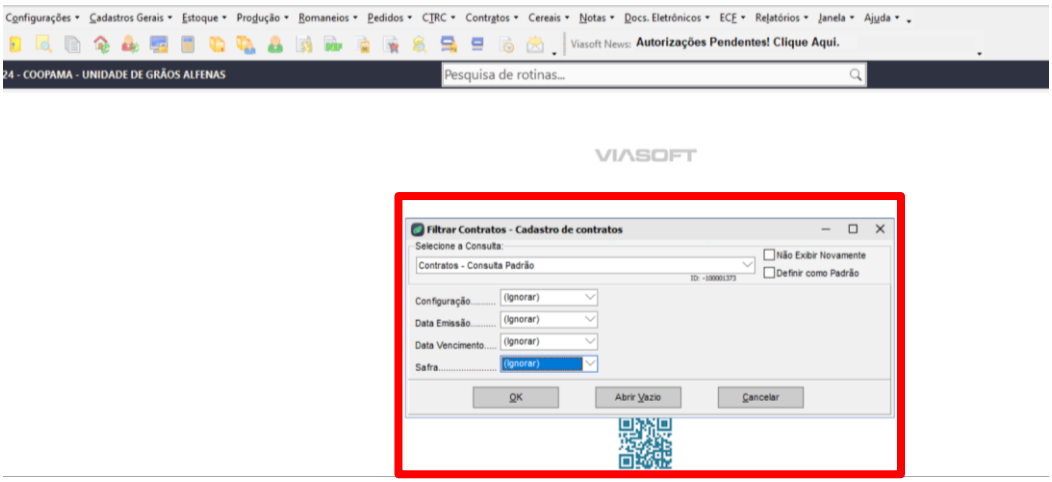

Após a confirmação dos filtros selecionados, o usuário deverá clicar em **"OK"** para prosseguir para a próxima etapa de geração.

3 - Na abertura da próxima tela o usuário deverá selecionar a opção **"INCLUIR"** conforme tela abaixo. Esta opção abrirá a próxima etapa para preenchimento das informações necessárias para completa emissão do contrato:

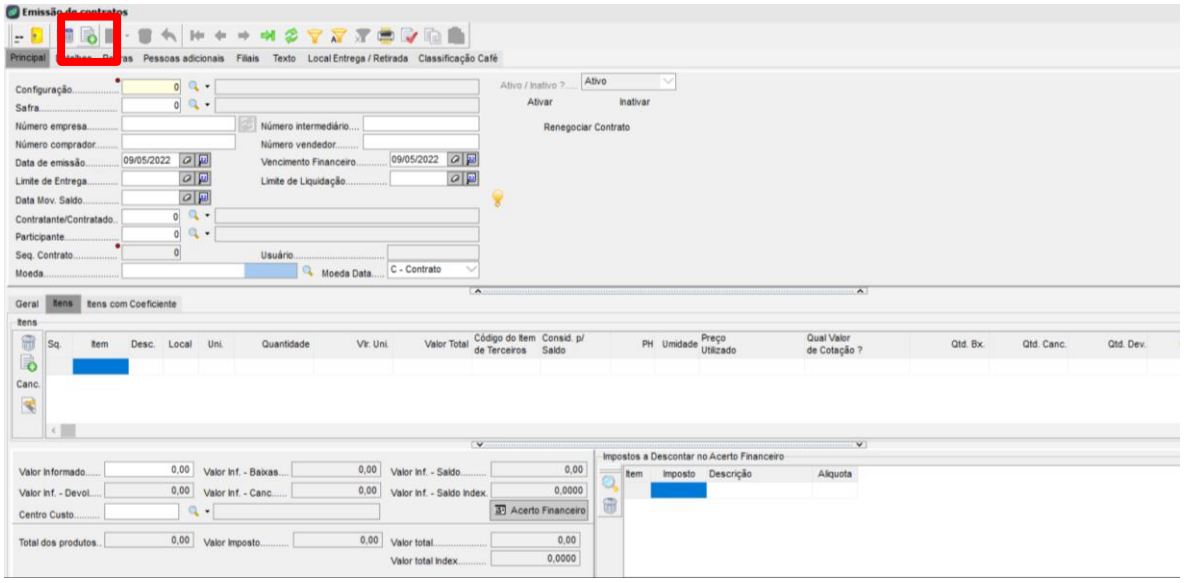

A primeira opção a ser selecionada é a **configuração** de contratos de compra, de acordo com a negociação:

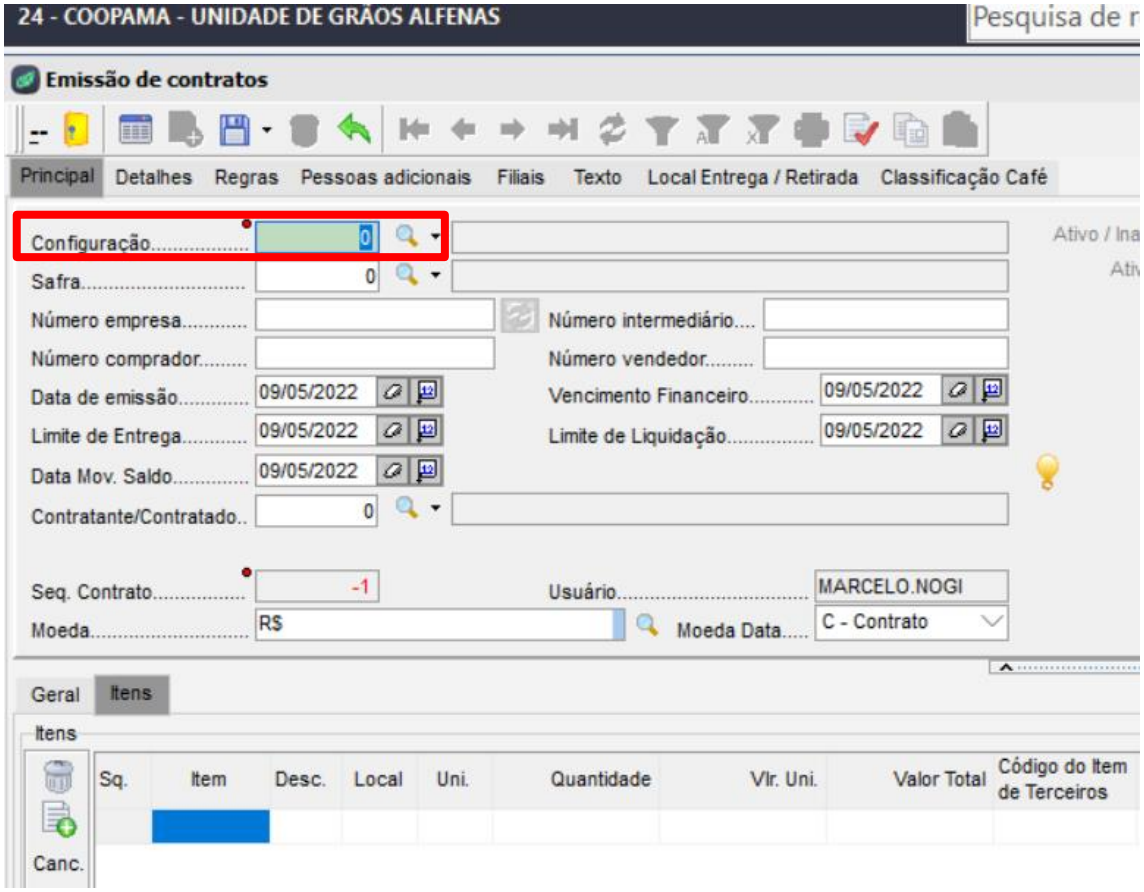

As opções são:

- Opção 14 – COMPRA FUTURA DE MILHO COMERCIAL (203) – Compras onde há incidência de FUNRURAL;

- **Opção 15** – COMPRA FUTURA DE SOJA COMERCIAL (203) - Compras onde há incidência de FUNRURAL;

- **Opção 68** – COMPRA FUTURA DE MILHO COMERCIAL (269) – Compras onde os encargos sobre a folha são recolhidos pelo próprio produtor, não incidindo retenção;

- **Opção 69** - COMPRA FUTURA DE SOJA COMERCIAL (269) – Compras onde os encargos sobre a folha são recolhidos pelo próprio produtor, não incidindo retenção;

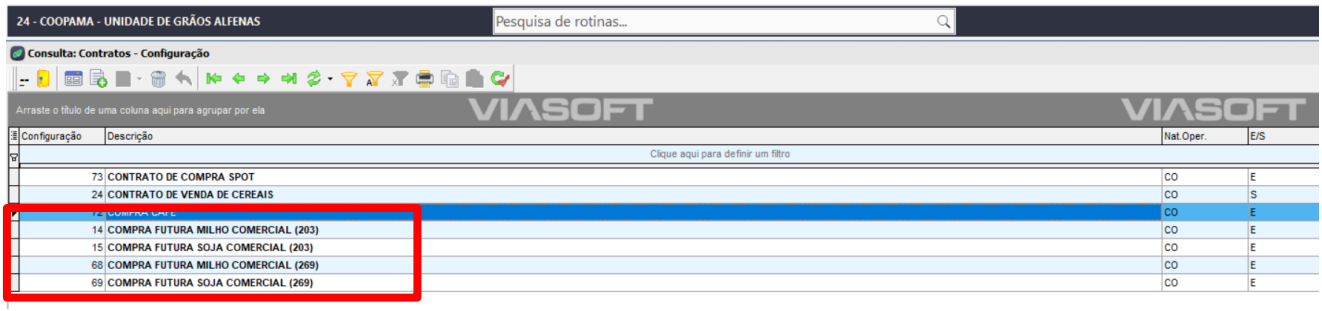

Exemplo de configuração de Compra de Milho:

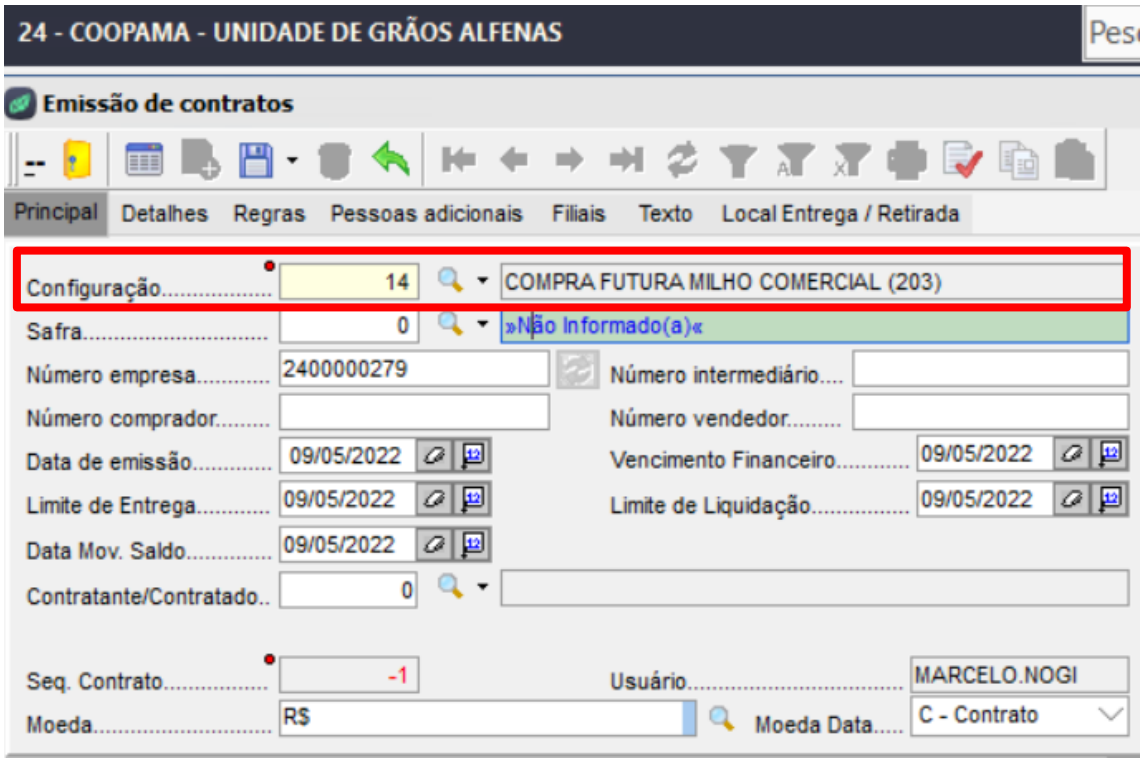

Após a seleção da configuração, escolheremos a safra pertinente ao contrato.

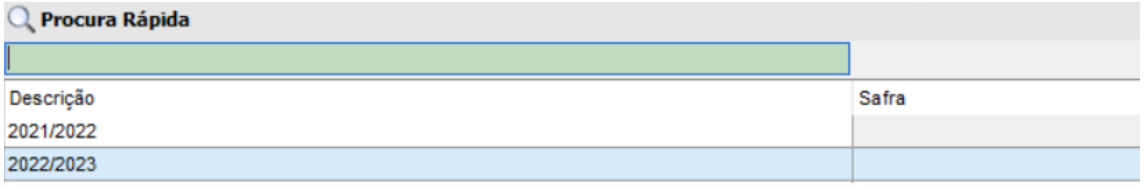

OBS: Deve-se cadastrar periodicamente as safras futuras para que a opção correta esteja disponível no momento da emissão contrato.

Atentar para que a respectiva safra esteja previamente cadastrada no sistema, bem como sua data inicial e final.

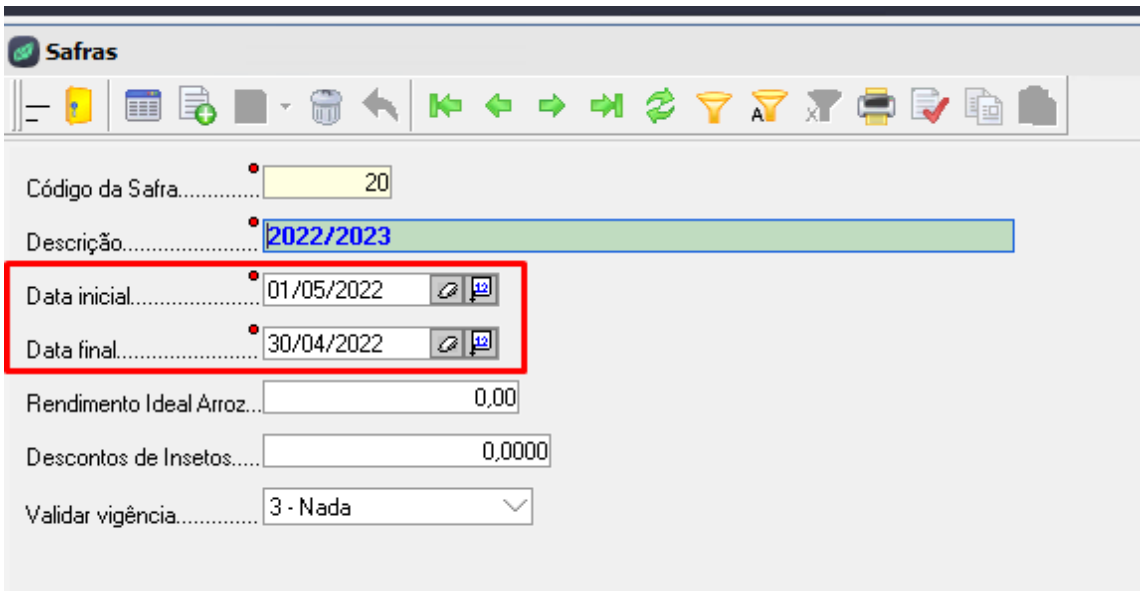

Após a seleção da safra, caso seja necessário, preencher o número de contrato do comprador.

A Coopama seguirá sua numeração sequencial enquanto o produtor pode ter uma numeração própria, se ele possuir um Contrato de venda para a Coopama. Caso haja tal numeração, a mesma deverá ser inclusa nos campos selecionados.

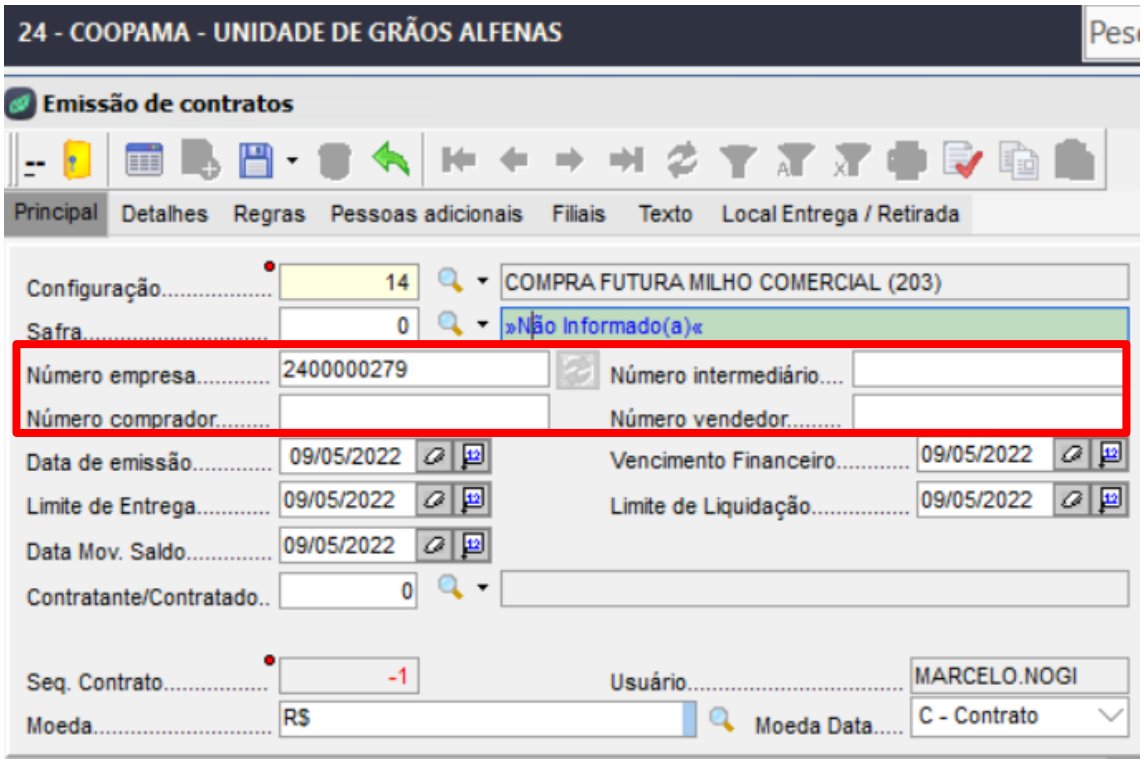

Número empresa: Este código é gerado automaticamente pelo sistema;

Número Comprador: Numeração de controle do contrato segundo o comprador (OBS: Sem utilização prática no processo Coopama);

Número Intermediário: Numeração de controle do contrato segundo o Intermediário (OBS: Sem utilização prática no processo Coopama);

Número Vendedor: Numeração de controle do contrato segundo o vendedor, no processo Coopama, deverá ser informado neste campo o número do contrato de Venda da Trade.

ATENÇÃO!! Após selecionar a configuração de compra deve-se atentar aos seguintes campos:

- **Data de emissão**: Data em que o contrato está sendo emitido;
- **Limite de entrega:** Data limite para entrega (saldo físico) dos itens do contrato;
- **Data Mov. Saldo**: Data a partir da qual será movimentado o saldo do contrato;
- **Vencimento Financeiro:** Data em que o acerto financeiro deste contrato vencerá;
- **Limite de liquidação:** Define a data limite para liquidação (saldo financeiro) do contrato.

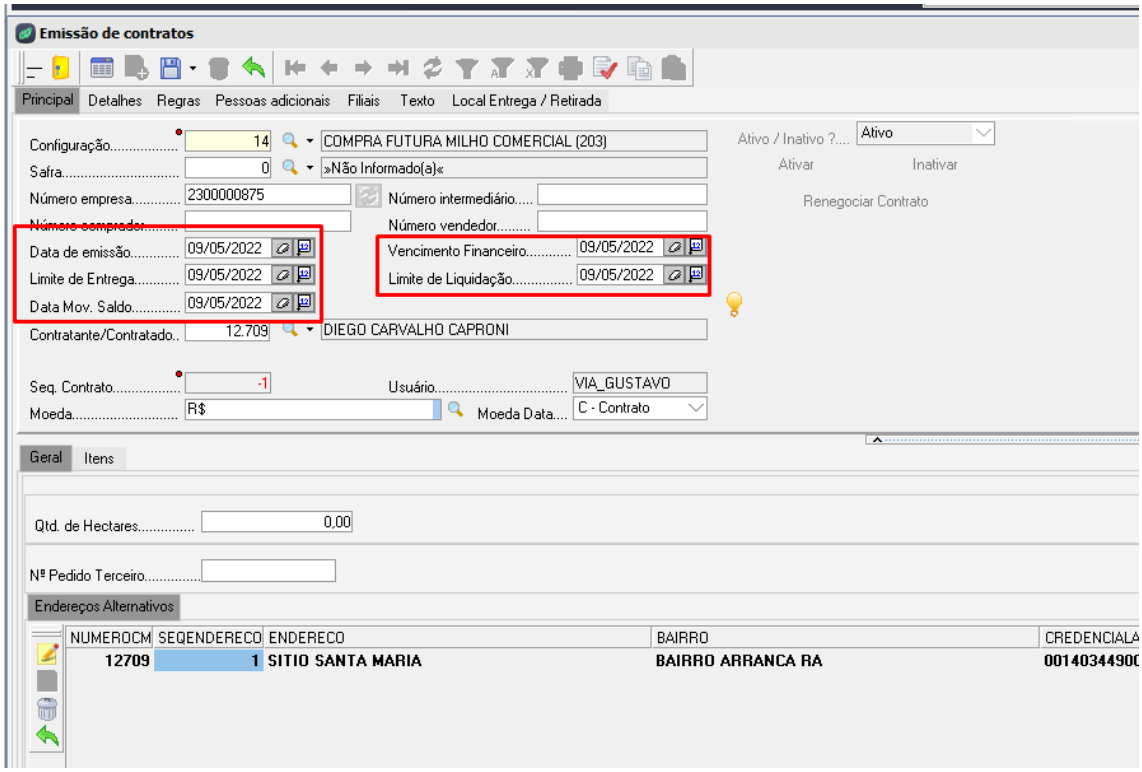

IMPORTANTE! Na aba **"DETALHES",** deve-se informar a mesma data do vencimento financeiro da aba principal.

Esta data será sugerida em toda nota fiscal que se utilizar para baixar contrato.

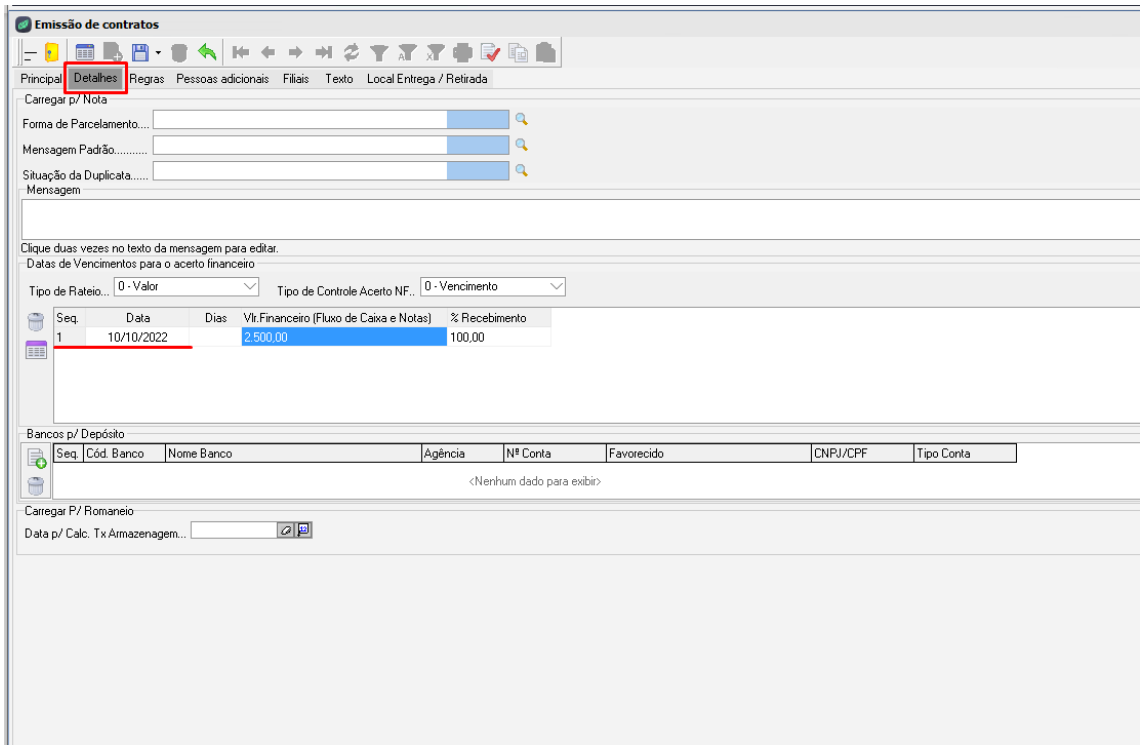

Informar a pessoa do contrato, atentando-se tambem à sequência do endereço.

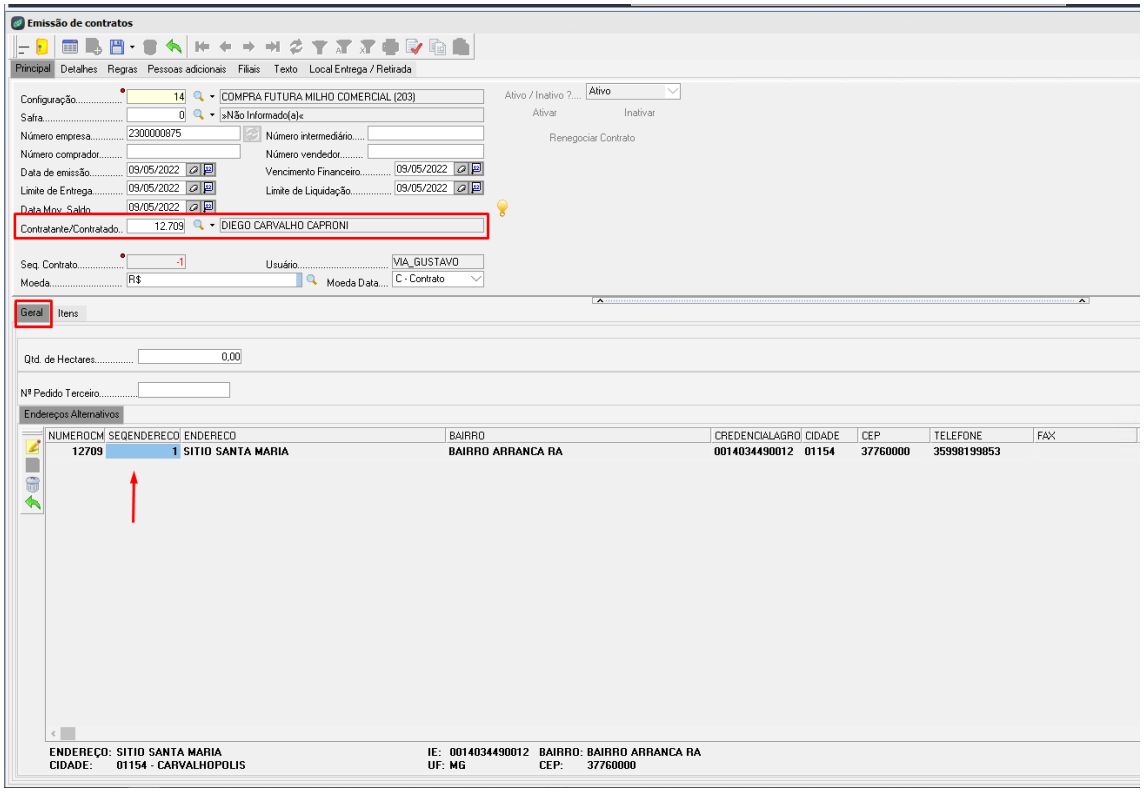

Na Aba “**Itens”** pode-se observar a referência do item pela nomenclatura da configuração do contrato.

ATENÇÃO! Para as configurações de contrato abaixo o item será referente a decrição:

- **14 COMPRA FUTURA MILHO COMERCIAL;**
- **15 COMPRA FUTURA SOJA COMERCIAL;**
- **68 COMPRA FUTURA MILHO COMERCIAL;**
- **69 COMPRA FUTURA SOJA COMERCIAL.**

OBS: No print abaixo podemos observar que o **valor unitário** deve ser sempre em **saca, pois** existe conversão de embalagem para o item.

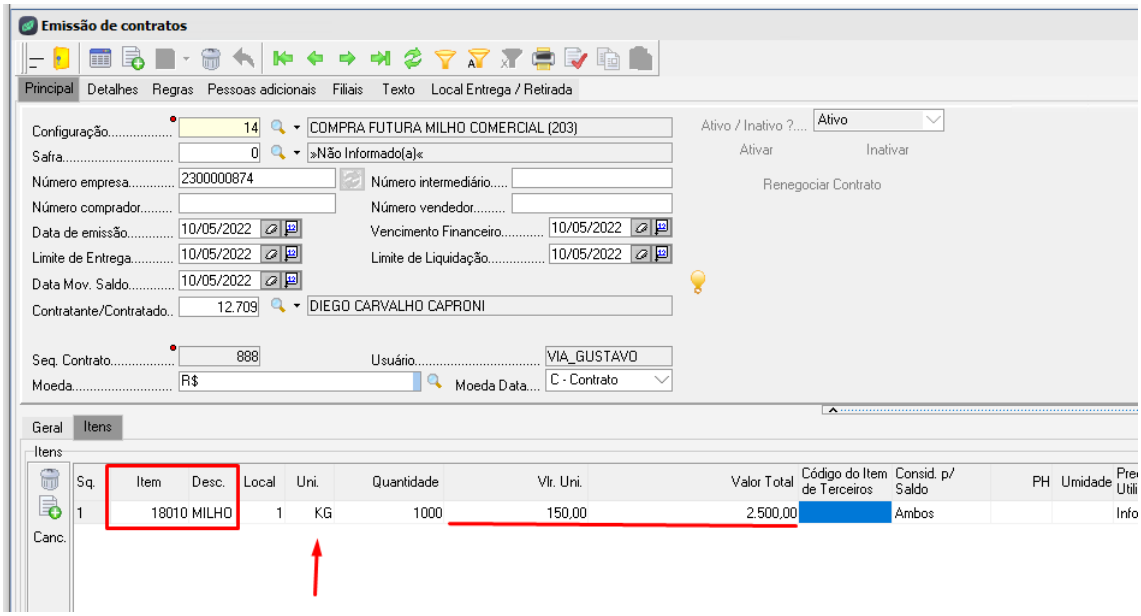

Após esse processo, salvar o Contrato em PDF, enviar por e-mail ao vendedor e solicitar assinaturas.

Se o cooperado/empresa tiver presente, o Contrato deve ser impresso e assinaturas coletadas.

Caso a compra seja efetuada por telefone/e-mail, os contratos e N.F devem ser assinados de forma digital.